COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 54/2019 - CCJ
Ref.: PROJETO DE LEI Nº 43/2019

Relator: Francisco de Assis da Silva

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que visa obter a autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ R$ 108.964,48 (cento e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Constata-se que a propositura visa criar dotação orçamentária específica, para ocorrer com o saldo de repasse advindo de emenda parlamentar (Deputado Valter Ihoshi), destinada ao custeio dos serviços de alta e média complexidade, para aquisição de exames de apoio diagnóstico que não dispõe nas referências SUS, tais como tomografia, eletroneuromiografia, dentre outros.

Nota-se que os recursos para atender as despesas decorrentes da presente propositura serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> *II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.*

Por fim, observa-se anexo ao projeto, a Resolução de nº 236, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, o qual aprova por unanimidade a presente proposta.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se favoravelmente à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 047.399.978-19
Data: 10/04/2019 17:45

Assinado por ERNESTO BENEDITO NOBILE 960.276.308-68
Data: 10/04/2019 17:49

Assinado por VINICIUS GUILHERME SIMILI 297.160.378-48
Data: 10/04/2019 17:52

Assinado por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS 067.952.458-45
Data: 11/04/2019 10:38